## AGRAVO DE INSTRUMENTO 868.483 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

AGTE.(S) : DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.

ADV.(A/S) : ANTONIO DE ROSA ADV.(A/S) : WALDIR SIQUEIRA

ADV.(A/S) : MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA

AGDO.(A/S) : UNIÃO

ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**DESPACHO:** Trata-se de recurso extraordinário com agravo contra decisão de inadmissão do recurso extraordinário.

Analisados os autos, verifica-se que inexistem óbices jurídicos que justifiquem a atuação da Presidência neste feito (art. 13, inciso V, alínea c, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

*Ex positis*, determino a distribuição do processo conforme expresso no regimento.

Publique-se.

Brasília, 26 de outubro de 2021.

## Ministro LUIZ FUX

Presidente

Documento assinado digitalmente